



NOVA I - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 22.003.469/0001-17

TERMO DE APURAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - CONSULTA FORMAL
FINALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2026

Na qualidade de instituição administradora do **NOVA I - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”), a **MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.864.992/0001-42, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários (“Administradora”), por meio deste instrumento, apura os votos proferidos pelos Titulares de Cotas do Fundo (“Cotistas”), no âmbito de Assembleia Geral Ordinária do Fundo, realizada por meio Consulta Formal aos Cotistas, cujo edital foi divulgado pela Administradora em 29 de abril de 2026, nos termos do § 5º do Art. 76 da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM nº 175”).

QUÓRUM: Resposta dos Cotistas representando aproximadamente 49,92% das cotas emitidas do Fundo, sendo atingido o quórum de instalação.

OBJETO E RESULTADO DA CONSULTA FORMAL: O Administrador do Fundo realizou o procedimento de Consulta Formal aos Cotistas convocando-os a manifestarem-se a respeito da seguinte matéria:

1. Aprovação das Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes do Fundo relativos ao Exercício Social Findo em 31 de dezembro de 2025 (“Demonstrações Financeiras”).
2. O não pagamento da distribuição de 95% (noventa e cinco por cento) dos rendimentos auferidos pelo Fundo durante o primeiro e segundo semestre de 2025, compreendidos pelos períodos de 01 de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025, mediante recolhimento do imposto de renda devido em decorrência do evento, tendo em vista que os recursos serão destinados para pagamento de obrigações pecuniárias vinculadas às atividades econômicas do Fundo, nos termos do parágrafo único do artigo 10 da Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada, e Ofício-Circular CVM/SIN/SNC nº 1, de 18 de março de 2015.

Após análises das repostas dos Cotistas do Fundo à Consulta Formal, foram apurados os seguintes resultados:

Item i)

APROVAR	REPROVAR	ABSTENÇÃO	ABSTENÇÃO POR CONFLITO
49,92%	0%	0%	0%

Item ii)

APROVAR	REPROVAR	ABSTENÇÃO	ABSTENÇÃO POR CONFLITO
49,92%	0%	0%	0%



A Administradora informa que as matérias (i) e (ii) objeto desta Consulta Formal foram aprovadas, sem quaisquer ressalvas, pelos cotistas desimpedidos e aptos a deliberar. As manifestações de voto relativas à presente Consulta Formal estão arquivadas na sede da Administradora.

ENCERRAMENTO DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração assinado eletronicamente via plataforma *DocuSign*.

São Paulo, 29 de maio de 2026.

Assinado por:

FELIPE PEREIRA LIMA

D6BF014C9E8440A...

MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora

Assinado por:

CAROLINA BELLEZE VIANA RODRIGUES

1CB87632A8024F0...